



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA MAFFENG ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Avenida Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, nesta Capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital inscrito no CPF sob o nº XXX.383.561-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MAFFENG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.624.704/0001-94, estabelecida à RUA C75, 381 QUADRA 186 LOTE 13, Setor Sudoeste, CEP: 74303020, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **YGOR AUGUSTO FERNANDES FERRUGEM**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF pelo nº XXX.306.991-XX, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2023**, relativo à prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, sob demanda, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, utilizados pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, englobando Unidades Administrativas e unidades Vapt Vupt, bem como as unidades locadas pelo DETRAN-GO para

abrigar as Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANs, todas localizadas nos municípios do interior do Estado de Goiás, além das unidades localizadas no município de Goiânia e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 202300005006294 e Pregão Eletrônico nº 11/2023, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis federais 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei complementar n.º 117/2015, Decretos estaduais 7.466/2011 e 9.666/2020 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato originário nº 043/2023/SEAD , nos seguintes pontos:

a) alteração do preâmbulo do contrato, qualificando o novo Secretário de Estado da Administração;

b) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa;

c) acréscimo ao valor global do contrato de 18% (dezoito por cento), perfazendo o importe do valor global de R\$ 7.079.646,00 (sete milhões, setenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais), respaldada no § 1º, do artigo 65, da Lei federal nº 8.666/1993 e item 7.1, da Cláusula Sétima, do Contrato originário, conforme Especificação de Aditivo Contratual (63677048), Justificativa (63676097) e Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 16/2024 - SEAD/GEINFRA (63677854); e

d) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **27 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2025**, nos termos da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, conforme Especificação de Aditivo Contratual (63677048), Justificativa (63676097) e Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 16/2024 - SEAD/GEINFRA (63677854).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 043/2023 - SEAD, incluindo os dados do novo Secretário de Administração, passando a conter a seguinte redação:

" **O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Avenida Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, nesta Capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.383.561-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**"

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do contrato originário, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO, cujo valor total é de **R\$ 7.079.646,00 (sete milhões, setenta e nove mil seiscientos e quarenta e seis reais)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2024.18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte 15010100, conforme Nota de Empenho nº 00003, de 14 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Fica o valor total do contrato acrescido em 18% (dezoito por cento), em razão do crescimento exponencial das demandas de manutenção nas unidades da SEAD e atendimento de demandas represadas em razão do esgotamento do saldo do contrato anterior.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO**

PREÇO do contrato originário, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O Valor total para esta contratação, no período de 12 (doze) meses, passa de R\$ 5.999.700,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, e setecentos reais), para **R\$ 7.079.646,00 (sete milhões, setenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais)**, representando um acréscimo de R\$ 1.079.946,00 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais), valor correspondente à 18% (dezoito por cento) do valor originário da contratação.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** do contrato originário, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **27 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2025.**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 043/2023/SEAD.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento eletronicamente, para um só efeito.

Pela **CONTRATANTE:**

(assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA:**

(assinado eletronicamente)

YGOR AUGUSTO FERNANDES FERRUGEM

MAFFENG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº

2. _____ CPF nº



Documento assinado eletronicamente por **YGOR AUGUSTO FERNANDES FERRUGEM**, **Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 09:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES**, **Secretário (a) de Estado**, em 26/09/2024, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64943882** e o código CRC **8EF38F6B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR -
Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202300005006294



SEI 64943882